**ASSUNTO**

Relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/02/2019 a 28/02/2019

DELIBERAÇÃO Nº 008/2019 – CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de março de 2019, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 30/2012, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, estabelece, em seu art. 9º, que “É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR”;

Considerando que o art. 16º da Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências, define que o requerimento de interrupção de registro de profissionais deve ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 16. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Exercício Profissional.

Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, o requerimento de interrupção de registro será indeferido.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para interrupção dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento; e

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes e a apresentação dos documentos obrigatórios.

DELIBEROU:

1 – Por propor ao Plenário do CAU/RS a homologação desta Deliberação e seus anexos.

Porto Alegre – RS, 28 de março de 2019.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador

HELENICE MACEDO DO COUTO

Coordenadora Adjunta

MATIAS REVELLO VAZQUEZ

Membro

ROBERTO LUIZ DECÓ

Membro



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

EVELISE JAIME DE MENEZES

Suplente

MARISA POTTER

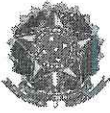
Suplente

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN

Suplente

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Suplente

**RELATÓRIO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS INTERROMPIDOS E DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS NO PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019.**

| Interrupções de Registro – Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 (Fevereiro) | | | |
|--|-------------------------------|----------------|---------------------|
| Protocolo | Profissional | Nº de Registro | Data da Interrupção |
| 799552/2019 | CRISTIANE HILLEBRAND POCHMANN | 182528-3 | 13/02/2019 |
| 799411/2019 | DÉBORA BAUR DE CAMPOS | A77009-4 | 13/02/2019 |
| 799610/2019 | THAIS DE AGUIAR VIEIRA RAMOS | A130942-0 | 13/02/2019 |
| 800509/2019 | Elis Aline Winck de Villar | A74777-7 | 13/02/2019 |
| 800201/2019 | ENRIQUE SIEGMANN DUVELIUS | A60524-7 | 14/02/2019 |
| 800360/2019 | JULIANO SALAZAR ROCHA | A35911-4 | 14/02/2019 |
| 800244/2019 | LUCAS DORNELES MAGNUS | A134962-7 | 14/02/2019 |
| 803005/2019 | CAMILA COPELLO CANAZARO | A80884-9 | 14/02/2019 |
| 801215/2019 | DANIELA PIANO | A70407-5 | 14/02/2019 |
| 801455/2019 | GRAZIELA COMMAZZETTO | A123506-0 | 14/02/2019 |
| 801081/2019 | NATHALIA FOLZ BRUM | A92198-0 | 14/02/2019 |
| 801482/2019 | PATRÍCIA LEANDRO FERNANDES | 193994-7 | 14/02/2019 |
| 801709/2019 | LETÍCIA BENDER | A120536-6 | 14/02/2019 |
| 801946/2019 | MARIA ALICE MACEDO BOAZ | A15142-4 | 14/02/2019 |
| 802788/2019 | ADRIANA MENEZES ANDREGHETTI | A50182-4 | 14/02/2019 |
| 802842/2019 | ALINE SCALZARETTO | 103315-8 | 14/02/2019 |
| 802799/2019 | CLÁUDIA ROBERTA ROMBALDI | A35925-4 | 14/02/2019 |
| 802975/2019 | ÉRICA DANIEL VITALI | A106507-6 | 14/02/2019 |
| 802615/2019 | RUBEM LUCIANO PINTO LOPES | 134029-8 | 13/02/2019 |

| Indeferimentos de Solicitação – Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 (Fevereiro) | | | |
|--|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| Motivo: Embora os profissionais tenham declarado que não possuíam RRTs sem baixa de responsabilidade técnica, no momento da solicitação, constatamos RRTs em andamento no SICCAU e o não atendimento ao disposto no Art. 15 § I. | | | |
| Protocolo | Profissional | Nº de Registro | Data do Indeferimento |
| 812558/2019 | ELENICE MANZONI DE SOUZA | A54137-0 | 04/02/2019 |
| 812194/2019 | LIS LAGOAS DE PAULA | A71930-7 | 01/02/2019 |
| 811982/2019 | MARIA CRISTINA SOARES LAGOMARSINO | A6890-0 | 01/02/2019 |
| 812704/2019 | LEANDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES | A90795-2 | 04/02/2019 |
| 813602/2019 | ALINE MACHADO PILLON | A108755-0 | 05/02/2019 |
| 813804/2019 | LEANDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES | A90795-2 | 05/02/2019 |
| 824213/2019 | Cassiane Andréia dos Santos | A71920-0 | 20/02/2019 |
| 827265/2019 | FELIPE DE PIRES NUNES | A92662-0 | 25/02/2019 |
| 827666/2019 | FELIPE COFFERRI | A118817-8 | 26/02/2019 |
| A114165-1 | MARCELO PERES DA COSTA | A114165-1 | 26/02/2019 |
| 828967/2019 | LUIS SANTIAGO ISRAEL | A129532-2 | 28/02/2019 |
| 830327/2019 | MARINA GONÇALVES GARCIA | A65029-3 | 28/02/2019 |